

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

## DECRETO Nº 4.944 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.420,00 (Trinta mil quatrocentos e vinte reais), autorizado pela Lei nº 1.642 de 18 de dezembro de 2006.

## **DECRETA**

**Art.** 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão:03SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOUnidade:03DEPATAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Proj./Ativ. 0.004 MANTER O PAGAMENTO DAS CONFISSÕES DE DÍVIDAS

48 4.6.91.71.00.00.00.00.1000 Principal da Dívida Contratual Resgatado 7.800,00

Órgão:04SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASUnidade:02DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Proj./Ativ. 0.006 MANTER O PAGAMENTO DOS JUROS EM EMPRESTIMOS

58 3.2.90.21.00.00.00.00.1000 Principal da Dívida Contratual Resgatado 6.500,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 GABINETE DA EDUCAÇÃO

Proj./Ativ. 2.134 MANTER O GABINETE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

70 3.3.90.30.00.00.00.1103 Material de Consumo 6.000,00 78 3.3.90.30.00.00.00.1107 Material de Consumo 10.000,00

Órgão:10SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIALUnidade:03FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALProj./Ativ.2.180MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

405 3.3.90.39.00.00.00.00.1753 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 120,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior serão resultantes do excesso de arrecadação das fontes 1753 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), 1000 – Recursos Livres R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais) e 1107 – Salário Educação R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 GABINETE DA EDUCAÇÃO

Proj./Ativ. 2.134 MANTER O GABINETE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

68	3.3.90.14.00.00.00.00.1103	Diárias – Pessoal Civil	500,00	
69	4.4.90.52.00.00.00.00.1103	Equipamentos e Material Permanente	500,00	
71	3.1.90.16.00.00.00.00.1103	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00	
72	3.3.90.33.00.00.00.00.1103	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00	
73	3.1.90.11.00.00.00.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00	

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2007, 64° da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL